



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

Lei Nº 413, DE 2008.

**Dá denominação á Logradouro
Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Travessa **ERÍLIO CHAVES**, a Travessa conhecida atualmente como Travessa **MÃE MARIA**, no Bairro Matadouro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 21 de outubro de 2008.

Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto

Prefeito Municipal de Propriá/SE